



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 2.555/2005.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.048,45 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) AO SR. SILVIO EGÍDIO FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 2.048,45 (Dois mil, quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) ao Sr. Silvio Egídio Ferreira, residente à Rua Conde Dolabela, nº 1.464, Bairro Várzea, neste Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º O beneficiário irá utilizar a presente doação para liquidar os débitos de sua responsabilidade existentes junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, com a finalidade de ultimar sua aposentadoria, que se faz necessária em decorrência de suas precárias condições de saúde, que já lhe causaram, inclusive, a perda da visão.

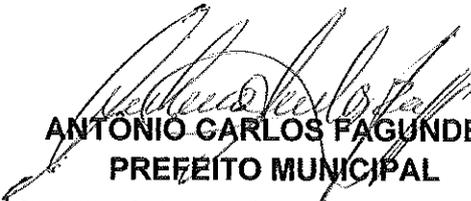
Art. 3º Faz parte integrante desta Lei, o Ofício nº 035-RRCRC/2005, de 18/10/2005, expedido pela Câmara Municipal de Lagoa Santa, que presta informações sobre o caso em questão.

Art. 4º O beneficiário deverá apresentar prestar contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria, prevista na Lei Orçamentária nº 2.478, de 23/12/2004.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, 12 DE DEZEMBRO DE 2005


**ANTÔNIO CARLOS FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL**